

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 31/63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER 10.560/63 aprovou em sua reunião de 18 de abril de 1963 o projeto da Rodovia Federal BR-47, trecho Campinho-Boa Nova-
BR-4, subtrechos Campinho-Ubaitaba (Variante: est. 3775 - 3632 + + 14,00 = 3793 - 3000); Variante de Cajazeiras (est. 1494 + + 18,00 (LT) = 0 - 1510 + 19,00 = 2898 + 10,00 (LT) e Boa Nova-Ubaitaba (est. 2898 + 10,00 - 5147 + 5,00 = 3775), na extensão total de 93,490 km no Estado da Bahia, conforme consta dos desenhos de nºs PEET-479/63 a PEET-500/63, PEET-508/63, PEET-518/63 a PEET-519/63 e PEET-530/63 a PEET-564/63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e, em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1963.

Armando Godoy Filho
(Vice-Presidente, no exercício da
Presidência do C.R.N.)

ISV/PAX.

Confere com o original

Paulo de Albuquerque Xavier
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.104.883